



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí,.....de.....de 19.....

LEI Nº 651

De 10 de junho de 1968

Abre um credito especial da importancia de R\$ 12.000,00, para - construção de um prédio para escola no Bairro da Barra Mansa, neste município.

Antonio Guerrisi, Prefeito do Municipio de Itapuí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal em sessão de 6 de junho de 1968, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial da importancia de R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos), para fazer face às despesas com a construção de um prédio para escola no - Bairro da Barra Mansa, neste municipio.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, - correrão por conta da cota do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 10 de junho de 1968.

Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Idalina Carrara
Secretaria